



**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** Nº 0401.000.153/2017

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**INTERESSADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF, por meio de sua Pregoeira, COMUNICA A 3ª NOTA DE ESCLARECIMENTO do processo em epígrafe. Esclarecendo que:

**RESPOSTA DA PERGUNTA Nº 1** A Empresa Contratada deverá criar uma estratégia para acompanhamento de frequência dos estudantes junto a instituição de ensino, e acrescentar no contrato empresa/aluno uma cláusula de responsabilidade para o estagiário informar quaisquer irregularidades. Atendendo ao disposto elencados nos itens 12.7, 12.8 e 12.9 do Termo de Referência.

**12.7.** Acompanhar a realização do estágio junto à CONTRATANTE, disponibilizando às respectivas Instituições de Ensino informações pertinentes, conservando os incisos I e III, do artigo 3º, bem como seus parágrafos 1º e 2º, da Lei n. 11.788/08;

**12.8.** Encaminhar à CONTRATANTE relatório de atividades semestral sobre a situação escolar dos estagiários, atestados pelas respectivas instituições de ensino, observando o inciso VII, art. 9º c/c o inciso III do art. 3º da Lei 11.788/08;

**12.9.** Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, identificando e informando de imediato à CONTRATANTE qualquer irregularidade;

**RESPOSTA DA PERGUNTA Nº 2** Correto o entendimento. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal apenas dos valores referentes à Taxa Administrativa, sendo



aceito Cartas faturas e/ou recibos para o pagamento da bolsa auxílio/auxílio transporte com a discriminação total de cada benefício.

**RESPOSTA DA PERGUNTA Nº 3** O contrato é anual e os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com os prazos e condições elencados na Clausula Oitiva da minuta contratual.

**RESPOSTA DA PERGUNTA Nº 4** O prazo estabelecido para realização do processo seletivo mediante solicitação formal será mantido, conforme consta no **item 5** do Termo de Referência e na Cláusula Quinta da minuta contratual.

**RESPOSTA DA PERGUNTA Nº 5** O valor mencionado no item 7.1 do Termo de Referência apresentam uma pequena divergência decimal que se deve ao arredondamento do programa Excel, contudo tal diferença não compromete o certame licitatório, tendo que vista que esse valor se trata de valor máximo estimado para contratação.

<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Nível</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Medio Unitário</b>	<b>Valor Medio Mensal</b>	<b>Valor Medio Anual</b>
Medio	100	R\$ 36,05	R\$ 3.605,00	R\$ 43.260,00
Superior	340	R\$ 42,57	R\$ 14.473,80	R\$ 173.685,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.078,00</b>	<b>R\$ 216.945,60</b>

**RESPOSTA DA PERGUNTA Nº 6** A Lei Distrital 6.1123/2018 será incluída na minuta contratual como, **item 2.3**, no momento da assinatura do contrato com os seguintes dizeres:



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
D I S T R I T O F E D E R A L

Folha nº \_\_\_\_\_

Processo nº 0401.000.153/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - DPDF**

“Aplica-se ao presente contrato a Lei Distrital 6.112, de 02/02/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratam com a Administração Pública do Distrito Federal”.

Brasília – DF, 26 de abril de 2018.

Thâmisa Ribeiro e Silva  
Pregoeira

Consta no processo via original devidamente assinada.